



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Processo nº: 172/2012 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Assunto: QUE REGULAMENTA AS NORMAS DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA APROVAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE PARCELAMENTO DE SOLO À REDE PÚBLICA DE ÁGUA, TAIS COMO: LOTEAMENTOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS HORIZONTAIS, VERTICAIS, CONDOMÍNIOS E OUTROS À REDE PÚBLICA DA ÁGUA.

Autoria: Senhor Prefeito Municipal

PARECER:

Esta Comissão em reunião, analisou o Projeto de Lei supra citado, já contando com o Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, concluindo que nada a de se opor ao projeto e suas emendas 82/2017, 98/2017, 108/2017 e 138/2017, estando em conformidade com as exigências legais e em nada se confrontando com a legislação financeira.

Este é o parecer a ser apresentado.

Sendo assim, exaro parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, 09 de fevereiro de 2018

LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente e Relator

Os demais membros da Comissão concordam com o Parecer do Relator.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Secretário

MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vice-Presidente

A Sua Excelência

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

